



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAAI-PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O
EXERCÍCIO DE 2015 – CONTROLE INTERNO-CMVN-ES.**

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2015 da Controladoria da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, tem como objetivo a realização de eventuais auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno nas unidades executoras.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser denominados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias poderão ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

As demais auditorias analisam os procedimentos a posterior de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2015 está fundamentado nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei municipal de nº 3.154/2012: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências;
- b) Portaria nº 1343/2012: Regulamenta a aplicação da Lei nº 5.154/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Venécia, e da outras providências;
- c) Instrução Normativa SCI 002/2012: Dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES;
- d) Instrução Normativa SCI 003/2012: Dispõe sobre os procedimentos para o parecer do controle interno sobre as contas anuais do presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

III – DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Nova Venécia será realizada pelo servidor nomeado ao cargo de controlador geral - Reinaldo Caliman, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos (processos contábeis) para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI para o exercício de 2015 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observado pela Controladoria Geral.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas implantadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – SISTEMAS PROCEDIMENTOS AUDITADOS

Sistema da Divisão Administrativa de Recursos Humanos:

01 – Procedimentos para Admissão de Servidor em cargo de Provimento Efetivo e/ou de Comissão;

02 – Procedimentos para Manutenção do Cadastro de Pessoal, Folha de Pagamento, Controle sobre vantagens, promoções adicionais.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – Procedimentos para Admissão de Servidor em cargo de Provimento Efetivo e/ou de Comissão:

Avaliação Sumária: análise dos procedimentos administrativos na Admissão de Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

Avaliação de Risco: Admissão realizada sem a observância da legislação e da instrução normativa respectiva.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade das Admissões em observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

Cronograma – MAIO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – Procedimentos para Manutenção do Cadastro de Pessoal, Folha de Pagamento, Controle sobre vantagens, promoções adicionais:

Avaliação Sumária: avaliar as ações da Divisão Administrativas de RH, quanto aos procedimentos de calculo e atualizações do cadastro de Pessoal e Folha de Pagamento;

Avaliação de Risco: falta de um controle ou controle inadequado;

Objetivo da Auditoria: verificar se toda sistemática de atualização cadastral de pessoal e todos os proventos e descontos de folha estão sendo realizados em conformidade com a legislação vigente;

Resultados Esperados: correta prática de pagamento em folha, e descontos legais em conformidade com a legislação e instrução normativa específica.

Cronograma – MAIO DE 2015.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal para que adotem as providências que se fizerem necessárias.

Nova Venécia – ES, em 26 de novembro de 2014.

REINALDO CALIMAN
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL